



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

PODER EXECUTIVO



Lei N° 462,
de 16 de Março de 2010.

“Altera a Lei Municipal n.º 458, de 22 de Dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual (2010/2013), a Lei Municipal n. 436, de 23 de junho de 2009, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza abertura de Crédito Especial para a inclusão de Ações ao Orçamento para o exercício de 2010.”

EDIANE MARIA MOREIRA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial no valor de **R\$ 13.700,00, (treze mil e setecentos reais)**, destinado à alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE - SEMOT	
08.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.001.26.782.0014.1.041.	CONVÊNIO FITHA -RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS	
129 -4.4.90.51.00.00 90	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.700,00
Total Suplementação:		13.700,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente do SUPERÁVIT FINANCEIRO, Vinculados à Conta Corrente nº 40.388-1, oriundos de transferência voluntária do ESTADO, através do Convênio nº 020/09/FITHA-RO, para finalidade específica de CONCLUSÃO das ações voltadas à: Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação de plataforma e revestimento primário parcial em pontos críticos na Linha C 85, trecho: Rio Crespo / Travessão B-80, com extensão de 15 km.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 16 de Março de 2010; 23 anos da fundação (Cafelândia) e 18 anos da emancipação política.


Ediane Maria Moreira
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Chefia de Gabinete

Publicada em / /